

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 – Nº 2362

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

No aviso publicado no Órgão Oficial do dia 23/05/2024, onde se lê:

DATA DA ABERTURA: 23/05/2024 às 13:00h,

Leia-se:

DATA DA ABERTURA: 05/07/2024 às 13:00h

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Outras informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones:
(28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0013

Vargem Alta – ES, 24/05/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0022

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21 - Inciso VIII, na contratação da empresa MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.491.997/0001-44, especializada na aquisição de MANILHAS DE DIVERSOS TAMANHOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Interior devido a CALAMIDADE PÚBLICA. O valor global da presente contratação é de R\$ 259.922,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 001729/2024.

Vargem Alta, 10 de maio de 2024.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.10.0017

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no ART. 74, III, F, DA LEI 14.133/2021, na contratação da empresa M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.755.309/0001-24, especializada na Inscrições para participação de servidores no evento "1º Licita Sudeste (Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste)". O valor global da presente contratação é de R\$

16.760,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 002928/2024.

Vargem Alta, 24 de maio de 2024.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: ADESÃO A ATA Nº 129/2023 DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS EM GERAL E LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VALOR: 53.802,30 conforme proposta de preços
ID CIDADES N.º:
2024.071E0700001.16.0008

Vargem Alta, 24/05/2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000134/2024

ID: 2024.071E0700001.16.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: TROVATTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: ADESÃO A ATA Nº 129/2023 DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS EM GERAL E LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
VALOR: 53.802,30 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00253-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.056.33903000000.150000250000 - 1001), 00270-155100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.066.33903000000.155100000000) e 00348-155100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.065.33903000000.155100000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 24 de maio de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Nº 016/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão da impugnação do edital apresentado pela empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas no processo nº 007544/2023, DECIDE conhecer a impugnação para no mérito conceder provimento parcial, disponíveis tais decisões na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vargemalta.es.gov.br.

Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643 ou (28) 3528-1900.

ID: 2024.071E0700001.01.0012

Vargem Alta/ES,
24 de maio de 2024
Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES

Abertura: 11/06/2024 às 10:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículo van 0km, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/05/2024. ID: 2024.071E0500001.02.0001

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002/2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES

Abertura: 11/06/2024 às 12:30hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículo ambulância 0km, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/05/2024. ID: 2024.071E0500001.02.0002

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Nº 016/2024, tendo em vista o acolhimento parcial da impugnação do edital interferir na apresentação da documentação de habilitação para qualificação técnica das licitantes. A data de abertura passa a ser dia **13/06/2024 às 10:00 horas**. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643. Edital disponível no site www.vargemalta.es.gov.br, em 24/05/2024. ID: 2024.071E0700001.01.0012

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 121/2024

N.º DO CONTRATO: 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO – ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: R\$ 11.722,56 (ONZE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 23/05/2024 À 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024

VARGEM ALTA-ES, 24 DE MAIO DE 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA-PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0008

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa SUPERMERCADO MOSQUINI LTDA, CNPJ N.º: 05.248.335/0001-47, para fornecimento de gêneros de supermercado (ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA) em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 121/2024, Dispensa de Licitação n.º 000008/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 11.722,56 (onze mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Vargem Alta - ES, 23 de maio de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DECRETO Nº 4.960 - R, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta as transferências Fundo a Fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.

Art. 1º Fica regulamentada a modalidade de transferência Fundo a Fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, instituído com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos.

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA nº 01/2024 –

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTURES

O Município de Vargem Alta /ES, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTURES,

CONSIDERANDO a Lei Estadual Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SECULT-ES nº 001, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº016-S, de 25 de fevereiro de 2022.

Informa que está disponível e torna para conhecimento público o Edital de Premiação 01/2024 – FOMENTO À CULTURA, cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de PRÊMIOS aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Vargem Alta/ES

As iniciativas serão premiadas com recursos provenientes do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, criado com base na Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e suas alterações posteriores; regulamentada pelo decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores; operacionalizada pela Instrução Normativa SECULT-ES nº 001, de 08 de outubro de 2021, e suas alterações posteriores; e as diretrizes, prioridades, regras de aplicação e critérios de distribuições, do ciclo 2023 e, também, de recursos provenientes de contrapartida da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos, de acordo com as disposições que se seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTURES, selecionará pessoas físicas ou jurídicas – proponentes – que representem “agentes culturais ou coletivos fazedores da cultura vargem-altense cuja história artística/cultural, de relevância para o Município de Vargem Alta/ES, seja devidamente comprovada (por meio de textos, imagens, portfólio, currículo, reportagens e outros materiais) e venha a compor o site oficial do Município. (www.vargemalta.es.gov.br).

Para fins deste Edital, entende-se como:

- a) Agente de Cultura: Aquele que planeja, promove e organiza a realização de eventos e atividades culturais, cria e produz obras e/ou produtos artísticos, além de promover a ligação entre a produção cultural e seus possíveis públicos.
- b) Coletivo: Grupo de artistas e/ou técnicos que produzem arte ou cultura.

1.1 Poderão ser premiados neste Edital agentes culturais ou coletivos culturais representados por pessoas físicas, nascidas ou residentes e domiciliadas em Vargem Alta/ES, ou pessoas jurídicas sediadas no município de Vargem Alta/ES, com data de fundação anterior ao dia 01 de janeiro de 2023, e que exerçam suas atividades culturais dentro de uma das áreas a seguir:

I – Artesanato;

II – Audiovisual;

III- Cultura Popular;

IV– Fotografia;

V– Literatura;

VI – Música;

• **Descrição de Eixo**

Eixo 1 – Seleção de Projetos de Audiovisual – visa contemplar 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 7.559,75 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Este eixo irá contemplar projetos de curta metragens nos gêneros ficção, animação, documentário e áreas similares.

Valor total do Eixo: R\$ 22.679,25 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove mil reais e vinte e cinco centavos)

Eixo 2 – Seleção de Projetos de Fotografia – visa a contemplar 3 (tres) projetos no valor individual de R\$3.000,00 (tres mil reais). Este eixo irá contemplar projetos para realização de exposições (presenciais e virtuais).

Valor total do Eixo: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Eixo 3 - Seleção de Projetos de Músicas - visa a contemplar 8 (oito) bandas ou grupos musicais para realização de pelo menos uma apresentação de no mínimo 1 hora de duração, no valor de R\$ 4.000,00, cada, em datas agendadas pelo município.

Valor total do Eixo: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Eixo 4 – Seleção de Projetos de Incentivo à Leitura: visando contemplar 02 (dois) projetos no valor individual R\$ 3.000,00 (três mil reais) que possibilitem o fortalecimento de práticas leitoras e o estímulo à aproximação do público com escritores, com a realização de uma ou mais das seguintes ações:

- a) Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 25 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- b) Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) de pelo menos 1h de duração apresentações de acordo com a agenda do município.
- c) Produção e publicação de obras de história, memória e identidade; Incentivar e oportunizar escritores do município de Vargem Alta a criação de livros para crianças e jovens de nosso município, escritores profissionais ou iniciantes. O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. Ter no mínimo 20 páginas.
- d) Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Eixo 5 – Seleção de Projetos de Cultura Tradicional Popular – 4 (quatro) projetos de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Este eixo irá contemplar o setor Cultura Tradicional Popular do município de Vargem alta, para realização de pelo menos uma apresentação de no mínimo 1 (uma) hora de duração.

Valor total do Eixo: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Eixo 6 – Seleção de Projetos de Artesanato: Formação - 4 (cinco) projetos de R\$3.000,00 (três mil reais). Este eixo irá contemplar o setor de Artesanato. O valor total deste edital é de R\$12.000,00, contemplando 04 projetos cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais. Todos os insumos e materiais necessários para a realização das atividades deverão ser previstos no projeto. A carga horária mínima é de 25 horas/aula.

Valor total do Eixo: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

1.2 A distribuição dos prêmios ocorrerá da seguinte forma:

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Artes, Memória, e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Diversidade Cultural do Município de Vargem Alta	Eixo 1 – Seleção de Projetos de Audiovisual	Projetos	03	7.556,75	22.670,25
		Eixo 2 – Seleção de Projetos de Fotografia	Projetos	03	3.000,00	9.000,00
		Eixo 3 – Seleção de Projetos de Músicas – Banda	Projetos	08	4.000,00	32.000,00

		Eixo 4 - Seleção de projetos de Literatura	Projetos	02	3.000,01	6.000,02
		Eixo 5 – Seleção de Projetos de Cultura Tradicional Popular	Projetos	04	4.000,00	16.000,00
		Eixo 6 – Seleção de Projetos de Artesanato	Projetos	04	3.000,00	12.000,00
					Total (R\$)	97.670,27

1.3 Este Edital compreende as seguintes fases (anexo I):

- a) Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- b) Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- c) Resultado Preliminar: resultado do Edital, no qual é publicada a lista de pré-classificados;
- d) Recurso: fase para recebimento e análise dos recursos;
- e) Resultado Final: resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- f) Repasse do recurso aos artistas;
- g) Execução da Proposta de Atividades Culturais: realização das atividades descritas no Plano de Atividades;
- h) Acompanhamento: exercido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, durante todo prazo de vigência do Edital.

1.4 Prazos:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/05/2024
Inscrições	01/06/2023 a 30/06/2024
Divulgação do Resultado	05/07/2024
Recursos	06/07//2024
Julgamento dos Recursos	08/07/2024
Publicação do Resultado Final	09/07/2024
Pagamento da Premiação	26/07/2024
Execução das propostas premiadas	Até 30/02/2025
Prestação de Contas	Até 30/03/2025

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ 97.670,27 (noventa e sete mil, seissentos e setenta reais e vinte e sete centavos), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, no valor de R\$ 73.250,45 (setenta e tres mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 24.419,82 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), provenientes de contrapartida da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos.

2.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.3 Fonte do Recurso:

- Quanto ao recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo:

R\$ 73.250,45- SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

100100.1339200242.148 - INCENTIVO AO SETOR CULTURAL

FONTE - 18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Ficha: 342 - Pessoa Física

Ficha: 383 - Pessoa Jurídica

- Quanto a Contrapartida – Recurso Próprio: R\$ 24.419,82

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

100100.1339200242.148 - INCENTIVO AO SETOR CULTURAL

FONTE - 1500000- Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 382

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 383

3. DOS CONTEMPLADOS

3.1 Serão premiadas neste Edital, pessoas físicas (maiores de 18 anos) nascidas ou residentes e domiciliadas no município de Vargem Alta/ES a pelo menos 2 ano, ou pessoas jurídicas sediadas no município de Vargem Alta/ES, com data de fundação anterior ao dia 01 de janeiro de 2023, responsáveis por serem “agentes culturais ou coletivos promotores da cultura vargem-altense”.

4. DO PRÊMIO

4.1 Serão distribuídos por meio deste Edital, o máximo de 24 (vinte e quatro) prêmios com valores diferentes.

4.2 Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de iniciativas aprovadas seja inferior a 24 (vinte e quatro), poderá ocorrer o remanejamento dos prêmios para outras categorias, de acordo com análise da “Comissão de Execução e Fiscalização”, designada por meio de Decreto Municipal.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo político partidário, preconceituoso, criminoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público.

5.2 É vedada a participação de Servidores públicos municipais lotados em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, também, de Membros da “Comissão de Execução e Fiscalização”, designados por decreto municipal para atuação de análise e classificação das propostas participantes desse edital.

5.3 Ficam impedidos de participar deste Edital conforme descrição abaixo:

- a. Pessoa, física menor de 18 (dezoito) anos ou emancipadas;
- b. Pessoa jurídica com data de fundação posterior ao dia 01 de janeiro de 2023;
- c. Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.
- d. A participação de pessoas com graus de parentesco até o 2º grau com servidores que exerçam cargos de comissão na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e "Membros da Comissão de Execução e Fiscalização" deste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, respeitando o limite de 01 (uma) proposta por modalidade, conforme item 1.2 deste edital.

6.2 São procedimentos obrigatórios para a inscrição das iniciativas neste Edital:

- a. Preenchimento e entrega dos anexos, II, III, IV e V, juntamente com a toda a documentação descrita nesse edital, identificando o proponente e a categoria, conforme item 1.1, através de inscrição na oportunidade na plataforma Mapa Cultural (<https://mapa.cultura.es.gov.br/>).
- b. Entrega das Certidões de Regularidade:
 - I. Da Fazenda Municipal;
 - II. Da Fazenda Estadual;
 - III. Dos Créditos Tributários Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;
 - IV. Do FGTS (somente para pessoas jurídicas) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c. Cópia de CPF, RG e comprovante de residência;
- d. Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente (pessoa física ou jurídica).

As inscrições serão gratuitas e ficam abertas de 01 a 30 de junho de 2024. A documentação para a inscrição estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES: www.vargemalta.es.gov.br ou na Plataforma <https://mapa.cultura.es.gov.br>

f. Serão aceitas inscrições de Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliada em Vargem Alta/ES, há no mínimo 02 anos, ou Pessoa Jurídica Microempreendedor Individual (MEI), ou Associação com ou sem fins lucrativos, que tenha finalidade cultural como ramo de atuação principal ou secundário, sediada e estabelecida em Vargem Alta/ES, com data de fundação anterior a janeiro de 2023.

g. No ato da entrega, será realizada a conferência da documentação apresentada e sua concordância com o objeto deste Edital.

h. Ao se inscrever neste Edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados. (anexo V).

i. Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e para fins de publicidade e prestação de contas. (anexo IV)

j. O Edital estará disponível para consulta, a partir de 31 de maio de 2024, no sítio da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (www.vargemalta.es.gov.br) e Mapa Cultural (<https://mapa.cultura.es.gov.br>).

6.3 A não apresentação de qualquer item especificado nos itens acima deste Edital implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

7. DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

7.1 A avaliação das iniciativas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes– SECTURES e da "Comissão de Execução e Fiscalização", designada por meio Decreto Municipal, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS
I - Relevância Cultural	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	0 a 15
II - Viabilidade Técnica e Análise do Currículo	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos do(s) envolvido(s) no projeto com a proposta apresentada	0 a 15
III - Consistência, Coerência e Objetivo da Proposta	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	0 a 25
IV - Acessibilidade do projeto	Estratégias eficazes de formação de público, planejamento da divulgação do projeto, ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes	0 a 25
V - Inovação	Originalidade, ineditismo e capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área da proposta.	0 a 20
	Total	100 pontos

7.2 Serão contempladas as propostas que atingirem até 100 pontos, de modo a distribuir os 24 (vinte e quatro) prêmios conforme item 1.2.

7.3 A análise dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTURES, juntamente com a “Comissão de Execução e Fiscalização”, designada por meio de Decreto Municipal.

8. DA APROVAÇÃO DAS INICIATIVAS

8.1 As iniciativas aprovadas serão aquelas que, em caráter meritório, não zerarem na somatória dos quesitos descritos no item 7 deste Edital.

8.2 Não serão aprovadas iniciativas propostas por pessoas físicas ou jurídicas que não representem um agente Cultural ou um coletivo cultural.

8.3 Não serão aprovadas iniciativas propostas por pessoas jurídicas com data de fundação posterior ao dia 01 de junho de 2023.

8.4 Não serão aprovadas iniciativas que não se enquadrem em, pelo menos, uma das modalidades descritas no item 1.2 deste Edital.

8.5 Serão aprovadas as propostas que atingirem até 100 pontos, de modo a distribuir os 24 prêmios, conforme item 1.2 deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Propostas aprovadas/classificadas – Serão classificadas as propostas que obtiverem 50 pontos ou mais no item 7.1 deste Edital.

9.2 Propostas desclassificadas – Serão desclassificadas as propostas que obtiverem menos de 50 pontos no item 7.1 deste Edital.

9.3 Propostas premiadas - Serão premiadas com o valor da categoria, conforme item 4.1, 24 (vinte e quatro) propostas, de acordo com a pontuação final, após a análise e classificação pela "Comissão de Execução e Fiscalização".

9.4 Em caso de propostas aprovadas/classificadas com a mesma pontuação final, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a. Iniciativas com maior pontuação no critério IV do item 7.1 deste edital
- b. Iniciativas com maior pontuação no critério III do item 7.1 deste edital
- c. Iniciativas com maior pontuação no critério V do item 7.1 deste edital
- d. Iniciativas com maior pontuação no critério II do item 7.1 deste edital
- e. Iniciativas com maior pontuação no critério I do item 7.1 deste edital
- f. Sorteio Público.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado em até 10 (dez) dias corridos após a data final do prazo de inscrição, no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (www.vargemalta.es.gov.br). A publicação informará os nomes das iniciativas e dos proponentes.

10.2 O resultado informará:

- a. propostas aprovadas/classificadas;
- b. propostas desclassificadas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (anexo VII)

11.1 O prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de iniciativas será de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente e encaminhado através do e-mail sectur.pmva@gmail.com até as 20:00h

11.4 A perda do prazo descrito no item 11.1 implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

11.5 Será admitido um único recurso para cada iniciativa, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

11.6 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação da iniciativa, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da iniciativa.

11.7 A "Comissão de Execução e Fiscalização", designada por meio de Decreto Municipal, tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

11.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das iniciativas.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, estabelecido no item 11.7 deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES (www.vargemalta.es.gov.br), levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes das propostas e dos proponentes.

12.2 O resultado informará:

- a) Propostas aprovadas/classificadas;
- b) propostas desclassificadas.

13 DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1 O prazo para o pagamento da premiação será de até 15 dias (quinze) dias após divulgação do resultado final, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor da proposta.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para acompanhamento das propostas inscritas neste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECTURES, bem como os demais órgãos de controle interno e externo, poderão realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas à iniciativa cultural, quando cabível.

14.2 Os critérios de análise de todo o material enviado como objeto deste Edital, estarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Vargem Alta/ES e da "Comissão de Execução e Fiscalização, designada por meio de Decreto Municipal, obedecendo-se as regras estabelecidas neste Edital, e as legislações em vigor.

14.3 É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição da iniciativa até o pagamento da premiação, sob pena de desclassificação.

14.4 Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade (anexo V), das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

14.5 A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

14.6 Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou coletivo cede ao Município de Vargem Alta/ES, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes da iniciativa, para postagem no site www.vargemalta.es.gov.br. (anexo IV).

14.7 Todo o conteúdo gerado com o recurso deverá conter a logo da Secretaria de Cultura do Estado do Espírito Santo - SECULT e Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

14.8 Ficará a cargo do beneficiário qualquer encargo relativo aos direitos artísticos e eventuais cadastros juntos ao ECAD.

15 DA PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL OBRIGATÓRIA

Vargem Alta, sexta-feira, 24 de maio de 2024 - Órgão Oficial do Município Nº 2362 Página 11 de 23

15.1 Os agentes culturais ou coletivos premiados neste Edital ficam obrigados a realizarem propostas de atividades culturais, de forma gratuita, em espaços culturais, praças, parques, feiras, bibliotecas e demais espaços alternativos de fruição da arte de Vargem Alta, obedecendo os prazos estabelecidos neste Edital.

15.2 O premiado deverá comprovar, junto à Secretaria de Turismo e Cultura de Vargem Alta – SECTURES, a realização das atividades descritas na proposta classificada/aprovada.

15.3 A não comprovação da realização da Proposta das atividades culturais, de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Por se tratar de dinheiro público, é obrigatória a realização da prestação de contas do dinheiro utilizado, possuindo o grupo ou pessoa contemplada pelo presente edital, a responsabilidade de prestar contas de forma simplificada, através da apresentação de notas fiscais, recibos ou declaração de gastos à municipalidade, além de comprovação de execução da atividade por meio de fotos, listas de presenças, ou outras evidências que comprovem a execução da proposta, obedecendo os prazos estabelecidos neste Edital.

17 DOS PRAZOS

O presente edital compreende as seguintes etapas e prazos:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	31/05/2024
Inscrições	01/06/2024 a 30/06/2024
Divulgação do Resultado	05/07/2024
Recursos	06/07/2024
Julgamento dos Recursos	08/07/2024
Publicação do Resultado Final	09/07/2024
Pagamento da Premiação	26/07/2024
Execução das propostas premiadas	Até 30/02/2025
Prestação de Contas	Até 30/03/2025

18 ANEXOS

O presente edital contém os anexos abaixo listados:

a) **Anexo I: CRONOGRAMA.**

b) **Anexo II: FICHA DE INSCRIÇÃO.**

- c) **Anexo III: PROPOSTA DE ATIVIDADES CULTURAIS.**

- d) **Anexo IV: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM.**

- e) **Anexo V: DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.**

- g) **Anexo VI: DECLARAÇÃO DE RECURSO.**

Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio do Programa de Coinvestimentos da Cultura - Fundo a Fundo, cujo objetivo é ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, por meio da descentralização de recursos aos fundos municipais de cultura instituídos e apoio das políticas públicas municipais para o campo da Cultura.

Vargem Alta/ES , 20 de maio de 2024.

Joelma Fvaero Martins

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I

EDITAL 01/2024 – FOMENTO À CULTURA

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/05/2024
Inscrições	01/06/2024 a 30/06/2024
Divulgação do Resultado	05/07/2024
Recursos	06/07/2024
Julgamento dos Recursos	08/07/2024
Publicação do Resultado Final	09/07/2024
Pagamento da Premiação	Até 26/07/2024
Execução das propostas premiadas	Até 30/02/2025
Prestação de Contas	Até 30/03/2025

ANEXO II
EDITAL 01/2024 – FOMENTO À CULTURA
FICHA DE INSCRIÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL

NOME DO PROPONENTE	
NOME DA INICIATIVA	

CNPJ OU CPF:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE:	EMAIL:
ENDEREÇO:	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

DESCRIÇÃO DO AGENTE CULTURAL OU COLETIVO: (CURRÍCULO – FICHA TÉCNICA)
<p>Destacar a capacidade técnica para a realização da proposta e anexar currículo com documentos comprobatórios.</p> <p>Descrever as realizações culturais ao longo da carreira</p>

ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL DO AGENTE CULTURAL OU COLETIVO	
<input type="checkbox"/> ARTESANATO	<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL
<input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR	<input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA
<input type="checkbox"/> LITERATURA	<input type="checkbox"/> MÚSICA

Vargem Alta, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

--

4 - OBJETIVO GERAL

O que você deseja com a sua proposta? Utilizar sempre um verbo no infinitivo

--

5 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

--

Como irá executar/desenvolver sua proposta. Descrever minuciosamente. Recomenda-se que o proponente siga as orientações abaixo:

O que será feito: (etapas);

Porque será feito :(Por que sua proposta é importante? Quais os benefícios ela irá trazer para a cultura castelense?)

Onde será feito: (local: endereço, contato, descrição);

Quando será feito: (tempo, data e período que será realizada a proposta);

Por quem será feito: (sujeitos envolvidos - descrever o papel/função de cada um dos envolvidos na concretização da proposta)

Como será feito: (descrever as ações que serão realizadas, passo a passo)

Declaro, para todos os fins, que estou ciente que a não realização das atividades descritas nesta proposta, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

Vargem Alta, __de____de 2024

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL 01/2024 – FOMENTO À CULTURA

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG/CGC _____ e do CPF _____, inscrito no Edital 01/2024 – Fomento à Cultura, do Município de Vargem Alta/ES, autorizo a veiculação de minha imagem pela municipalidade, para fins de prestação de contas dos recursos oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura - Fundo a Fundo, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008,

Vargem Alta-ES, ____ de _____ 2024.

Participante da Iniciativa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ profissão), _____ portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ____/____/_____, inscrito no CPF/CGC, sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Vargem Alta-ES, à Rua _____ nº _____, Bairro _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL 01/2024 FOMENTO À CULTURA, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido edital, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Vargem Alta, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Proponente

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO do Edital nº 01/2024 FOMENTO À CULTURA e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br.

Eu,, portador do documento de identidade/CNPJ nº, para concorrer a uma premiação Edital nº 01/2024 FOMENTO À CULTURA sou contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

Vargem Alta-ES.....de.....de 2024.

Assinatura do Proponente

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA (INTERINA)
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDSON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com